



DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: **10004.000706/2026**

Origem: Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Destinatário: BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

A/C: Alyson Alves de Gois (Representante Legal)

E-mail: biomedrn@gmail.com

Endereço: Rua Benjamin Constante, nº 11, Centro, Caraúbas/RN

Assunto: Diligência Administrativa – Comprovação do atendimento ao **Item 6.5** do Termo de Referência (Credenciamento de Serviços de Saúde – OCIs / PMAE)

Prezado Representante Legal,

Notificamos a empresa **BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA**, credenciada junto a este Município para a prestação de serviços no âmbito das Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs), para requerer formalmente a comprovação de atendimento aos critérios logísticos obrigatórios de execução do objeto contratado.

1. Do Fundamento e da Exigência

Conforme estabelece o **Item 6.5 do Termo de Referência** deste processo de credenciamento:

*"As empresas credenciadas deverão prestar os serviços exclusivamente em estabelecimento localizado em um dos 14 (quatorze) municípios integrantes da rota do transporte sanitário, a saber: **Florânia, Jucurutu, Caicó, São Vicente, Currais Novos, Campo Redondo, Santa Cruz, Tangará, Serra Caiada, Bom Jesus, São Gonçalo do Amarante, Macaíba, Parnamirim e Natal**, cuja definição considerará a conveniência administrativa e a adequada logística de atendimento."*

Tendo em vista que o endereço cadastrado da empresa situa-se no município de **Caraúbas/RN** (o qual **não integra** a lista dos 14 municípios autorizados pela rota do transporte sanitário), faz-se indispensável a apresentação de documentação comprobatória de que a prestação assistencial ocorrerá em unidade/estabelecimento situado dentro dos limites territoriais previstos no referido item.

2. Das Documentações Solicitadas

Para fins de instrução do processo e manutenção do credenciamento, solicitamos o envio, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta notificação, de comprovação formal que demonstre o atendimento ao item 6.5, mediante apresentação de:



- **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)** ativo e atualizado do estabelecimento/unidade de atendimento situado em um dos 14 municípios autorizados;
- **Alvará Sanitário / Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento** vigentes do estabelecimento de saúde localizado na rota sanitária permitida;
- **Comprovante de endereço formal** do local onde os serviços serão efetivamente executados (ex.: contrato de locação, cessão de uso, escritura ou comprovante de propriedade em nome da credenciada).

3. Da Cominação e Penas

Ressalta-se que a manutenção das condições técnicas, operacionais e logísticas de credenciamento é exigência contínua (conforme itens 6.2, 7.2 e 9.3). O não envio da documentação no prazo assinalado ou a não comprovação do atendimento do item 6.5 ensejará o **DESCREDCIAMENTO** automático da empresa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Item 6.10, II, do Termo de Referência e do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação deverá ser encaminhada em resposta a esta diligência via sistema do Portal de Compras Públicas.

Florânia/RN, 07 de outubro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)

Alex Silva de Azevêdo
Agente de Contratação-Port. 016/2025

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: 034.XXX.XXX-85 - Assinado em: 07/10/2026 09:31:13



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A261007103049 e Código Autenticação: 4483d908